IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 | Nº 1792 | ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 7

Licitações e Contratos 7

Atas de registro de preço 7

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 5098/2021
Bariri-SP

EDITAL CMDCA Nº 001, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar de 2024 torna pública a lista definitiva das candidatas aprovadas nas etapas de prova de conhecimentos e avaliação psicológica, habilitadas para participação das eleições.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA
04	VANILDA CARVALHO RAMOS
07	VIVIANE CRISTINA ROSA

Após deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2024, na Central dos Conselhos na sede da Diretoria de Assistência Social, restou decidida a alteração da forma e das datas de votação na etapa de eleições do processo de escolha, para fins de definição da ordem de classificação.

A votação será realizada na semana dos dias **09 a 13 de dezembro de 2024**, na sede da **Diretoria de Educação e Cultura**, localizada na **Av. XV de Novembro nº 505, Centro - Bariri/SP**, conforme as demais disposições mantidas e constantes do Edital nº 001, de 28 de junho de 2024 referentes às eleições, nos termos seguintes.

Bariri, 22 de novembro de 2024.

DANILLO ALFREDO NEVES

Assinado de forma digital por DANILLO ALFREDO NEVES
Dados: 2024.11.22 09:14:16 -03'00'

Danillo Alfredo Neves
Coordenador da Comissão Especial do CMDCA

cmdca@bariri.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 5098/2021
Bariri-SP

EDITAL CMDCA Nº 001, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

REGRAS DAS ELEIÇÕES

7. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:
7.1.1. Em reunião própria que acontecerá no dia **22 de novembro de 2024, às 09h00**, de forma *online*, com a finalidade de dar formal conhecimento das regras da campanha:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o(a) candidato(a) deseja ser identificado(a) na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato(a);
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

7.2. Da Candidatura
7.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidatos ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do(a) interessado(a);

7.3. Dos Votantes
7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato(a);
7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral
7.4.1. A campanha eleitoral iniciará no dia **22 de novembro** e terminará no dia **08 de dezembro de 2024**;
7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de entrevistas, distribuição de panfletos e/ou propaganda gratuita na internet e nas redes sociais;
7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
7.4.4. As instituições que tenham interesse em promover entrevistas com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;

cmdca@bariri.sp.gov.br

7.4.5. Os candidatos convidados para entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
7.4.6 A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:
I - em sítio do(a) candidato(a), com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo(a) candidato(a);
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:
a) candidatos; ou
b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdo.
IV - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral;
V - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprio quanto de terceiros;
7.4.10. Caberá ao(à) candidato(a) fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições
7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;
7.5.2. É vedado receber o(a) candidato(a), direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.
7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao(à) candidato(a);
7.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.;
7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato(a).;
7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
7.5.10. É vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas, cestas básicas ou congêneres.

7.6. Das Penalidades
7.6.1. O(a) candidato(a) que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial;
7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato, na Diretoria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Avenida XV de Novembro, 505 - Centro - Bariri/SP;
7.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento;
7.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana;
7.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
7.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação
7.7.1. A votação ocorrerá na semana dos dias **09 a 13 de dezembro de 2024**, na sede da **Diretoria de Educação e Cultura**, localizada na **Av. XV de Novembro nº 505, Centro - Bariri/SP**, das 8h às 17h, e informado aos candidatos pela Comissão Especial, conforme 7.1.1:
a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto;
b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
c) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
d) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
e) O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Especial com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
f) No dia da votação o fiscal indicado pelo candidato deverá estar identificado com crachá.
7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédulas, que serão elaboradas pela Comissão Especial, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
7.7.3. Do processo de votação

7.7.4. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) em branco;
d) que tenha o sigilo violado.
7.7.5. Poderá ser solicitado à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns ou eletrônicas e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.

7.8. Da mesa de votação
7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou mesários e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o(a) candidato(a) inscrito(a) e seus parentes: cônjuges, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.8.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial;

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos
7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, será lavrada a Ata de Votação e Apuração, a qual será submetida ao Presidente da Comissão Especial.
7.9.2. A Comissão Especial, de posse da ata com os resultados, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração, o resultado da contagem final dos votos.
7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA e de representante do Ministério Público.
7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado no Site oficial da Prefeitura: www.bariri.sp.gov.br – selecionar a aba (SERVIÇOS, CONSELHOS MUNICIPAIS, CMDCA), Diário oficial (imprensaoficialmunicipal.com.br/bariri), mural da Diretoria de Ação Social – Central de Conselhos, localizada à Av. Claudionor Barbieri, 705 - Centro, nas Redes Sociais - Instagram da Prefeitura e Facebook do CMDCA.
7.9.5. Os candidatos que obtiverem no mínimo 01 voto formarão o cadastro de suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votação;
7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso, ressalvada a existência de outros critérios na Lei Municipal local.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Ata Registro de Preços nº 09/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: RCE Artigos de Papelaria Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 111 e 112. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 24.987,90 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 10/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Sunab Serviços Diversos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Item 33. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 24.154,80 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 11/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: RSM Soluções Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 37, 56 e 57. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 6.440,00 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 12/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 54, 55, 63, 64, 65, 66 e 67. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 8.124,20 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 13/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Incotech Company Ltda ME. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 58, 59, 61 e 62. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 2.272,90 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 14/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Lazzari e Medeiros Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 69, 70, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 107, 109 e 110. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 29.089,70 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 15/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Brillare Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 78, 83, 84, 103, 106 e 108. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 8.407,60 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 16/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: RGK Produtos e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual,

equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 105, 114, 121 e 144. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 13.942,00 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 17/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: AG EPIs e Embalagem Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 128 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 148 e 150. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 107.597,00 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 18/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Avaí Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161 e 164. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 53.925,00 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

Ata Registro de Preços nº 19/2024 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Oeste Paulista Peças Automotivas Eireli. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, equipamentos de proteção de individual, equipamentos de comunicação e óleos e lubrificantes, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Itens 154 e 163. Assinatura: 18/11/2024 – Vigência: 12 meses – R$ 28.175,00 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Edital n. 088/2024. Proc. Adm. 224/2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP